



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 699/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023. NOMEIA MEDICA VETERINARIA DA SEC. DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 700/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023. EXONERA CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 701/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023. NOMEIA CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 702/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023. CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 703/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023. REINTEGRA SERVIDOR DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 699/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.****Nomeia MEDICA VETERINARIA DA SEC.  
DE AGRICULTURA, e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Srª **KAENNA DOS SANTOS ANDRADE** para o cargo de **MEDICA VETERINARIA DA SEC.DE AGRICULTURA** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Maio de 2023.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 700/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Exonera **CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) a Sr<sup>o(a)</sup> **IZIDORO BATISTA DE OLIVEIRA PRIMO**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO** deste município.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2023.

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 701/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Nomeia **CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) a Sr<sup>o(a)</sup> **ELIANA MONTE SANTOS SOUZA OLIVEIRA**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO** deste município.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2023.

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 702/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**Concede Licença Sem  
Remuneração a servidor e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 126-A /1997 de 27 de Março de 1997 – Regime Jurídico Único no seu Art. 129,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Concedido (a) a Sr<sup>o</sup>(a) **ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES**, Médico Concursado, a Licença sem Vencimentos a partir desta data pelo período de 02(dois) anos.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2023.

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 703/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**Reintegra servidor de Licença  
Sem Remuneração e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 126-A /1997 de 27 de Março de 1997 – Regime Jurídico Único no seu Art. 129,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Reintegrado (a) a Sr<sup>o(a)</sup> **ANGELICA CARVALHO MIRANDA**, Técnica de Enfermagem Concursado, aos seus serviços a partir desta data.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2023.

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA